

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SESUR

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: **Jackson Bomfim dos Santos Araújo**

Matrícula: 4288

E-mail: sesur@olindina.ba.gov.br

OBJETO:

Seleção da melhor proposta para Aquisição dos seguintes itens: 1 (uma) Máquina de Bloco - Pavers Motor Trifásico; 1 (uma) Forma Paver Comercial 10 x 20 Altura 60 mm; 1 (uma) Forma Bloco de 09 Tam 09 x 19 x 39 mm para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SESUR .

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A justificativa para a contratação da Máquina de Bloco e das formas especificadas fundamenta-se na análise detalhada do histórico de consumo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Olindina-BA.

1 (uma) Máquina de Bloco - Pavers Motor Trifásico

Justificativa: A aquisição de uma máquina de bloco pavers com motor trifásico é crucial para a produção eficiente de blocos e pavers em escala adequada para o projeto. O motor trifásico foi especificado devido à sua maior eficiência energética e capacidade de suportar operações contínuas e de alta demanda. A quantidade de uma unidade é justificada pela capacidade de produção necessária para atender às demandas iniciais do projeto, considerando a curva de aprendizado da equipe e a capacidade de expansão futura.

1 (uma) Forma Paver Comercial 10 x 20 Altura 60 mm

Justificativa: A Forma Paver Comercial nas dimensões especificadas (10 x 20 cm com altura de 60 mm) é essencial para a produção de pavers que atendam aos padrões comerciais e de qualidade exigidos pelo projeto. A quantidade de uma unidade é considerada suficiente para iniciar a produção, permitindo a fabricação de pavers de acordo com as especificações técnicas necessárias. Essa quantidade também permite a realização de testes e ajustes necessários sem comprometer a produção.

1 (uma) Forma Bloco de 09 Tam 09 x 19 x 39 mm

Justificativa: A forma para bloco de dimensões 09 x 19 x 39 mm é requerida para a produção de

blocos de concreto que são fundamentais para as atividades de construção previstas no projeto. A especificação de tamanho "09" provavelmente se refere a uma característica particular ou série da forma que atende a requisitos específicos do projeto. A quantidade de uma unidade é justificada para iniciar a produção, cobrir as necessidades iniciais e permitir ajustes e testes antes de qualquer expansão da produção.

Essas quantidades foram determinadas considerando a escala inicial do projeto, a necessidade de garantir a qualidade e a eficiência na produção, e a possibilidade de expansão ou ajustes conforme as necessidades futuras. Além disso, a aquisição dessas quantidades visa minimizar o tempo de parada da produção devido à falta de equipamentos ou formas, assegurando a continuidade e o sucesso do projeto.

A escolha pela modalidade de Dispensa de Licitação é amparada pela Lei 14.133/2021, especificamente no artigo 75, inciso II, que contempla a dispensa em razão da inviabilidade de competição, pois o equipamento e as formas a serem adquiridos são de uso exclusivo e têm características técnicas que atendem a necessidades específicas do município, sem alternativas competitivas viáveis no mercado local, garantindo assim celeridade no processo e atendimento às necessidades materiais de infraestrutura de forma ágil e eficaz.

DOTAÇÃO ORCEMENTARIA:

Órgão - 0505 –
Ação – 1015 –
Elemento de Despesa – 44.90.52.00
Fonte – 15010000

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Metodologia a ser Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X

() Média

() Mediana

(x) Menor Preço

() Outra: _____(justificar o método adotado)

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguintes parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1) (X)

II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

- () III. **Contratações similares de outros entes públicos**, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*
- () IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso;*
pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- (x) V. **Pesquisa com os fornecedor (orçamento)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.
- () VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

4. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Baixo

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Imediato após a assinatura de contrato

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1 Periodicidade das entregas:

6.2 Locais de Entrega dos Produtos ou Serviços: Município de Olindina –

6.3 Horário de Entrega: deverão entre os dias assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025

7. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Prefeitura de Olindina; Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, servidora/Secretaria.

Romario Ribeiro dos Santos

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Fiscal de contrato, Sr. Jaconias de Souza Batista, Portaria 080/2023.

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

11. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Olindina, 20 de agosto de 2025.

Jackson Bomfim dos Santos Araújo
Secretário de Obras e Serviços Urbanos